



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 9081431-47



ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

UMUARAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

AVENIDA PARANÁ Nº 8081
ZONA III - CEP 87502-000
UMUARAMA-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	AAS 100MG COMP.	Cx\c 1000	12	40,29	483,48
2	CETOCONAZOL 20 MG \ CREME 30G OU MAIS	BISNAGA	1000	4,74	4.740,00
3	ACICLOVIR COMP. 200MG COMP.	Cx\c 100	15	18,96	284,40
4	ACICLOVIR POMADA 50MG\G	BISNAGA 10G	200	7,11	1.422,00
5	ACIDO FOLICO 5 MG	Cx\c 300	8	52,14	417,12
6	ALBENDAZOL 40MG COMP.	CX\c 100	10	106,65	1.066,50
7	ADRENALINA INJ 1MG\ML	AMP 1ML	50	9,48	474,00
8	AGUA DESTILADA INJ 10ML	AMP	1.000	2,37	2.370,00
9	ALOPURINOL 300MG	Cx\c 500	8	142,20	1.137,60
10	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG\5ML	FR 100ML	500	4,74	2.370,00
11	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG\5ML	FR 100ML	800	4,74	3.792,00
12	ANLODIPINO 5MG COMP.	Cx\c 500	30	28,44	853,20
13	AMINOFILINA 100MG COMP.	Cx\c 500	16	66,36	1.061,76
14	AMINOFILINA 24MG\ML INJ	AMP C\10ML	300	90,06	27.018,00
15	AMIODARONA 200MG COMP.	Cx\c 500	1.000	319,95	319.950,00
16	AMOXILINA 500MG COMP.	Cx\c 600	700	279,66	195.762,00
17	AMOXILINA SUSP.250MG\5ML	FR 150ML	500	9,48	4.740,00
18	AMPICILINA 1G INJ.	AMP 5ML	600	22,99	13.794,00
19	AMPICILINA 500MG COMP.	Cx\c 600	7	360,24	2.521,68
20	AMPICILINA SUSP.250MG	FR 100ML	100	7,11	711,00
21	ATROPINA 0.25 INJ.	AMP 1ML	50	2,37	118,50
22	BROMETO DE IPATROPIO 0.250MG\ML	FR 20ML	300	2,37	711,00
23	AZITROMICINA 500MG	Cx\c 450	8	566,43	4.531,44
24	AZITROMICINA SUSP.600MG\ML	FR 15ML	300	7,11	2.133,00
25	BENZOATO DE BENZILA SOL 250MG/ML	FR 60ML	50	7,99	399,50
26	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML	FR 20ML	96	7,11	682,56
27	BROMOPRIDA 10MG INJ	AMP 2ML	200	2,37	474,00
28	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR 20ML	1200	4,74	5.688,00
29	BROMOPRIDA COMP 10MG	Cx\c 500	300	246,48	73.944,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG	Cx\c 500	40	18,96	758,40
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPRONA SODICA	Cx\c 500	40	220,41	8.816,40
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPRONA SODICA 20/2500 INJ	AMP 5ML	2.000	4,74	9.480,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG.	FR 20ML	3000	16,59	49.770,00

34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG\ML INJ	AMP 1ML	500	2,37	
35	CARBONATO DE CALCIO+ MINERAIS 600MG.	Cx\c 60	6	42,66	255,96
36	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	Cx\c 500	160	40,29	6.446,40
37	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50MG\ML	FR 100ML	1200	7,11	8.532,00
38	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 20MG\ML	FR 100ML	1.200	7,11	8.532,00
39	CARVEDILOL 12.5 MG COMP.	Cx\c 30	200	14,22	2.844,00
40	CARVEDILOL 6.25 MG COMP.	Cx\c 30	170	14,22	2.417,40
41	CARVEDILOL 3.125 MG COMP	Cx\c 30	170	11,85	2.014,50
42	CEFALEXINA 500 MG COMP.	Cx\c 500	40	260,70	10.428,00
43	CEFALEXINA SUSP.250MG.	FR 60ML	800	18,96	15.168,00
44	CEFALOTINA 1 GR INJ	AMP 5ML	600	4,74	2.844,00
45	CEFTRIAXONA 1GR EV\IM INJ	AMP 2ML	1.000	7,11	7.110,00
46	CEFTRIAXONA 500MG INJ	AMP 2ML	400	7,11	2.844,00
47	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Cx\c 500	8	127,98	1.023,84
48	CIMETIDINA 200MG COMP.	Cx\c 600	42	120,87	5.076,54
49	CIMETIDINA150MG\ML INJ	AMP 2ML	300	2,37	711,00
50	CINARIZINA 25 MG COMP.	CX\C 500	60	11,85	711,00
51	CINARIZINA 75MG COMP.	CX\C 500	60	14,22	853,20
52	CIPROFOXACINO 500MG COMP.	CX\C 300	34	130,35	4.431,90
53	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	CX\C 28	25	49,77	1.244,25
54	CLORANFENICOL 1G INJ	AMP	150	145,52	21.828,00
55	CLORANFENICOL COLIRIO 4MG\ML	FR 10ML	500	10,30	5.150,00
56	CLORETO DE POTASSIO 60MG\ML	FR 100ML	350	4,74	1.659,00
57	CLORETO DE POTASSIO19,1% INJ	AMP 10ML	200	2,37	474,00
58	CLORETO DE SODIO 20% INJ	AMP 10 ML	200	2,37	474,00
59	CLOPROPRAMIDA 250 MG COMP.	CX\C 500	6	247,50	1.485,00
60	COMPLEXO B COMP.	Cx\c 50	130	16,59	2.156,70
61	COMPLEXO B GOTAS	FR 20ML	600	7,11	4.266,00
62	COMPLEXO B INJ	AMP 2ML	1.000	2,37	2.370,00
63	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DIMENIDRINATO 5MG\ML. 25MG\ML.	FR 20ML	500	7,11	3.555,00
64	ACETATO DE PREDISOLONA 10MG\ML COLIRIO.	FR 5 ML.	11	36,13	397,43
65	CLORETO DE SODIO 0.9% SOL. FISIO. NASAL GTS	FR 30ML.	800	2,37	1.896,00
66	ATENOLOL 50 MG COMP.	CX\C 500	30	49,77	1.493,10
67	ACIDO ASCORBICO 500MG COMP.	CX\C 500	20	527,50	10.550,00
68	ACIDO ASCORBICO 200MG\ML GOTAS.	FR 30ML	300	9,48	2.844,00
69	ACIDO ASCORBICO 100MG\ML INJ.	AMP 5ML.	800	2,37	1.896,00
70	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG\G. GELEIA.	BISNAGA 30G.	100	4,74	474,00
71	CETOPROFENO 150 MG COMP.	CX\C 10	100	47,50	4.750,00
72	ACETATO DE RETINOL 10.000UI, AMINOACIDO 25MG, METIONINA 5MG,CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTALMICA.	BISNAGA 3,5G	100	11,63	1.163,00
73	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG DE CAFEINA 60MG COMP.	CX\C 15	10	21,90	219,00



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 9038431-47



74	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMP.	CX\C 100	3	165,90	
75	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5MG.	FR 75ML.	200	38,42	7.684,00
76	CARBONATO DE CALCIO 1250MG(EQUIVALENTE 500MG Ca ++)	CX\C 60	100	42,66	4.266,00
77	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG INJ.	AMP 2ML.	200	4,74	948,00
78	AMIODARONA 50MG INJ.	AMP 3ML.	100	4,74	474,00
79	ALPRAZOLAN 0,5 MG	CX\C 30	20	11,85	237,00
80	ACIDO VALPROICO 500 MG	CX\C 50	25	60,43	1.510,75
81	ACIDO VALPROICO 250 MG	CX\C 50	25	39,86	996,50
82	ACIDO VALPROICO LIQUIDO 250\5MG	FR 100ML.	100	7,11	711,00
83	ALPRAZOLAN 1,0 MG	CX\C 30	20	11,85	237,00
84	AMITRIPTILINA 25MG	CX\C 100	100	11,85	1.185,00
85	ANFEPRAMONA 75MG (venda proibida/fora de linha)	CX\C 30	10	-	-
86	BROMAZEPAM 0,6 MG	CX\C 500	5	18,96	94,80
87	BROMAZEPAM 0,3 MG	CX\C 500	5	14,22	71,10
88	BROMAZEPAM 2,5MG\ML GOTAS	FR 20ML.	20	15,98	319,60
89	CARBAMAZEPINA 2% XPE.	FR 120ML.	30	11,85	355,50
90	CARBAMAZEPINA 200MG	CX\C 500	20	40,29	805,80
91	CITALOPRAN 20 MG	CX\C 30	35	21,33	746,55
92	CLOBAZAM 20 MG	CX\C 20	40	25,69	1.027,60
93	CLOMIPRAMINA 25 MG	CX\C 20	50	30,81	1.540,50
94	CLOMIPRAMINA 10 MG	CX\C 20	50	11,50	575,00
95	CLOMIPRAMINA 75 MG	CX\C 20	20	33,57	671,40
96	CLONAZEPAN 2 MG	CX\C 30	240	7,11	1.706,40
97	CLONAZEPAM 0,5 MG	CX\C 30	170	4,74	805,80
98	CLOPIXOL DEPOT 200 MG INJ	AMP 1ML.	50	72,53	3.626,50
99	CLONAZEPAN 2,5 MG\ ML GTS	FR 20ML.	50	4,74	237,00
100	CLORIDRATO DE BIPIREDENO 2 MG	CX\C 200	250	94,80	23.700,00
101	CLORIDRATO METILFENIDATO 10 MG	CX\C 20	150	34,12	5.118,00
102	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15 MG	CX\C 30	35	63,32	2.216,20
103	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG\ML	AMP 2ML.	250	2,37	592,50
104	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	CX\C 14	75	29,16	2.187,00
105	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CX\C 30	100	16,59	1.659,00
106	CLORPROMAZINA 25 MG	CX\C 200	8	92,43	739,44
107	CLORPROMAZINA 100MG	CX\C 200	8	40,29	322,32
108	CLORPROMAZINA 4% GTS	FR 20ML.	30	11,85	355,50
109	CLOXAZOLAM 1 MG	CX\C 20	50	22,15	1.107,50
110	CLOXAZOLAM 2 MG	CX\C 20	50	34,91	1.745,50
111	CODEINA+ PARACETAMOL 7,5 MG	CX\C 12	80	11,85	948,00
112	ALBENDAZOL 40mg\ml	FR 10ML	500	4,74	2.370,00
113	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 INJ	AMP 4ML	1.000	5,93	5.930,00
114	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 INJ	AMP 4ML	1.000	21,33	21.330,00
115	CARBONATO DE LITIO 300MG	CX\C 500	5	16,59	82,95
116	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	AMP 5ML.	100	184,86	18.486,00
117	DESLANOSIDIO (CEDILANIDE) INJ	AMP	100	2,37	237,00
118	ETILEFRINA INJ	AMP	100	4,74	474,00
119	NORADRENALINA INJ	AMP	100	2,37	237,00
120	SUCCINILCOLINA INJ	AMP	100	30,34	3.034,00
121	NORIPURUN INJ	AMP	200	12,10	2.420,00



CENTRAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

Assunção & Moretto Ltda.

C.N.P.J: 08.219.262/0001-53

Insc. Est.: 90.31431-47



122	FLUMAZENIL INJ	AMP	100	150,75	15.075,00
123	NALOXONA 0,4 MG / ML	AMP	100	35,55	3.555,00
124	MIDAZOLAN	AMP	100	18,96	1.896,00
125	FENTANIL	AMP	100	9,48	948,00

1.044.345,17

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 13 de Janeiro de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição medicamento, perfazendo o valor de R\$ 241.447,60 (duzentos e quarenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

José Pereira de Moraes
Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

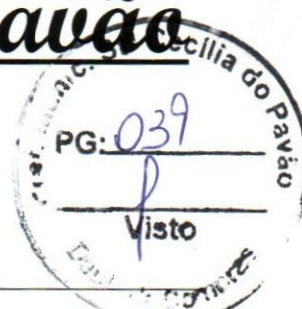
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 16 de Janeiro de 2017.

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para contratação de empresa para aquisição de medicamento, perfazendo o valor de R\$ 241.447,60 (duzentos e quarenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 10.302.0008.2037 MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO

339039 - 0144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

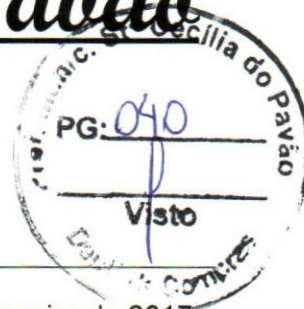
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 16 de Janeiro de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição medicamento, perfazendo o valor de R\$ 241.447,60 (duzentos e quarenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,

Jose Pereira de Moraes
Jose Pereira de Moraes
Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017

JOSE PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

*Justificativa em
região de adendo
O aumento de
valor orçamento*

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão 17 de janeiro 2017

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação a solicitação a aquisição de medicamentos, perfazendo o valor global de R\$ 241.447,60 (duzentos e quarenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial com a aplicação do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a



contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

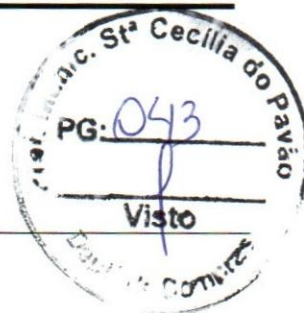
Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136



Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro³:

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993, ressalvado o disposto no § 1 º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8 . 666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento).”

CONCLUSÃO.

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

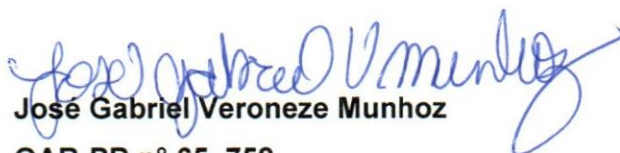
CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilização a modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços a aquisição de medicamentos.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65. 758

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de Janeiro de 2017.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisição de medicamentos, para atender a população deste município, perfazendo o valor global de R\$ 241.447,60 (duzentos e quarenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

José Pereira de Moraes
Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

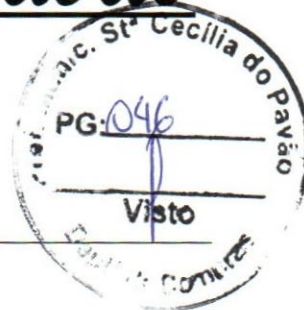
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisição de medicamentos, perfazendo o valor global de R\$ 241.447,60 (duzentos e quarenta e um quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Santa Cecília do Pavão, 17 de Janeiro de 2017.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de Janeiro de 2017

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Encaminho a minuta do edital sob Pregão nº 005/2017 para parecer jurídico quanto sua regularidade e para elaboração da Minuta de Contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

José Pereira de Moraes
Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017

JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 18 de Janeiro de 2017.

De: Assessoria Jurídica
Para: Pregoeiro

Em relação à minuta do Edital sob Pregão nº 005/2017, informo que estão de acordo com as formalidades legais previstas nas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

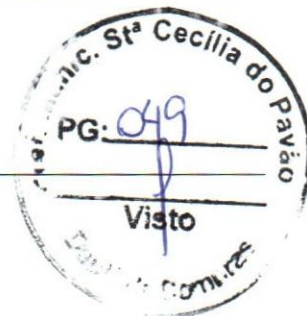

JOSE GABRIEL VERONEZE MUNHOZ
OAB-PR nº 65. 758



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº005/2017 – FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 09/02/2017

ABERTURA: Das 8h30m de 09/02/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1123, ou comprasscp@yahoo.com.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de janeiro 2017.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 05/2017 – FORMA PRESENCIAL**

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 8h15m às 8h29m do dia 09 de fevereiro de 2017, no Departamento de Compras, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30m do dia 09 de fevereiro de 2017 no mesmo local citado acima

O Município de Santa Cecília do Pavão-PR, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO – Forma Presencial do tipo menor preço, por item**, com aplicação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111 de 29 de outubro de 2013, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinado.

1 - DO OBJETO

1.1 – Este Pregão tem por objeto registrar preços de medicamentos para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.1.1 - Os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, serem de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 07	Modelo de Declaração de não Impedimento
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 10	Modelo de Declaração de parentesco
ANEXO 11	Declaração de que não emprega menor
ANEXO 12	Declaração de Regularidade Fiscal